

## **2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2023**

SABRINA BEZERRA FERNANDES  
Secretário(a) de Saúde

## Sumário

### 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde

### 2. Introdução

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

### 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

### 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

### 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

### 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

### 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Covid-19 Repasse União
- 9.5. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.6. Covid-19 Repasse Estadual

### 10. Auditorias

### 11. Análises e Considerações Gerais

---

# 1. Identificação

## 1.1. Informações Territoriais

|                               |                        |
|-------------------------------|------------------------|
| <b>UF</b>                     | PB                     |
| <b>Município</b>              | SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS |
| <b>Região de Saúde</b>        | 6ª Região              |
| <b>Área</b>                   | 725,65 Km <sup>2</sup> |
| <b>População</b>              | 4.083 Hab              |
| <b>Densidade Populacional</b> | 6 Hab/Km <sup>2</sup>  |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 22/12/2023

## 1.2. Secretaria de Saúde

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>Nome do Órgão</b>       | SMS DE SAO JOSE DE ESPINHARAS                      |
| <b>Número CNES</b>         | 6461832  |
| <b>CNPJ</b>                | A informação não foi identificada na base de dados |
| <b>CNPJ da Mantenedora</b> | 08882730000175                                     |
| <b>Endereço</b>            | RUA CAPITAO CAZUZA SATIRO S/N                      |
| <b>Email</b>               | saude@saojosedeespinharas.pb.gov.br                |
| <b>Telefone</b>            | 34681024   |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 22/12/2023

## 1.3. Informações da Gestão

|  |                               |
|--|-------------------------------|
| <b>Prefeito(a)</b>                         | ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO  |
| <b>Secretário(a) de Saúde em Exercício</b> | SABRINA BEZERRA FERNANDES     |
| <b>E-mail secretário(a)</b>                | joseclenioaugusto@hotmail.com |
| <b>Telefone secretário(a)</b>              | 83999043069                   |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 22/12/2023

## 1.4. Fundo de Saúde

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>Instrumento de criação</b>  | LEI   |
| <b>Data de criação</b>         | 24/2001   |
| <b>CNPJ</b>                    | 11.418.606/0001-68                              |
| <b>Natureza Jurídica</b>       | FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL |
| <b>Nome do Gestor do Fundo</b> | SABRINA BEZERRA FERNANDES                       |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 22/12/2023

## 1.5. Plano de Saúde

|                                  |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| <b>Período do Plano de Saúde</b> | 2022-2025                       |
| <b>Status do Plano</b>           | Em Análise no Conselho de Saúde |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 29/09/2022

## 1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: 6ª Região

| Município         | Área (Km <sup>2</sup> ) | População (Hab) | Densidade |
|-------------------|-------------------------|-----------------|-----------|
| AREIA DE BARAÚNAS | 96.342                  | 2005            | 20,81     |
| CACIMBA DE AREIA  | 233.037                 | 3291            | 14,12     |
| CACIMBAS          | 142.926                 | 7223            | 50,54     |
| CATINGUEIRA       | 529.456                 | 4491            | 8,48      |
| CONDADO           | 280.913                 | 6451            | 22,96     |

|                        |         |        |        |
|------------------------|---------|--------|--------|
| DESTERRO               | 179.388 | 8067   | 44,97  |
| EMAS                   | 240.898 | 3011   | 12,50  |
| JUNCO DO SERIDÓ        | 170.415 | 6793   | 39,86  |
| MALTA                  | 156.242 | 6046   | 38,70  |
| MATURÉIA               | 83.714  | 6433   | 76,84  |
| MÃE D'ÁGUA             | 177.25  | 3583   | 20,21  |
| PASSAGEM               | 111.875 | 2463   | 22,02  |
| PATOS                  | 512.791 | 103165 | 201,18 |
| QUIXABÁ                | 116.946 | 1743   | 14,90  |
| SALGADINHO             | 184.237 | 3355   | 18,21  |
| SANTA LUZIA            | 455.702 | 14959  | 32,83  |
| SANTA TERESINHA        | 357.942 | 4402   | 12,30  |
| SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS | 725.654 | 4083   | 5,63   |
| SÃO JOSÉ DO BONFIM     | 152.135 | 3242   | 21,31  |
| SÃO JOSÉ DO SABUGI     | 206.914 | 4138   | 20,00  |
| SÃO MAMEDE             | 530.724 | 7470   | 14,08  |
| TEIXEIRA               | 114.437 | 14631  | 127,85 |
| VISTA SERRANA          | 61.361  | 3641   | 59,34  |
| VÁRZEA                 | 190.444 | 2668   | 14,01  |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2022

### 1.7. Conselho de Saúde

|  |                                |   |
|--|--------------------------------|---|
| <b>Instrumento Legal de Criação</b>        | LEI                            |   |
| <b>Endereço</b>                            | PRAÇA FRANCISCO GOMES DE SOUSA |   |
| <b>E-mail</b>                              |                                |   |
| <b>Telefone</b>                            |                                |   |
| <b>Nome do Presidente</b>                  | ANTONIO MARCOS XAVIER SOARES   |   |
| <b>Número de conselheiros por segmento</b> | <b>Usuários</b>                | 6 |
|  | <b>Governo</b>                 | 3 |
|  | <b>Trabalhadores</b>           | 3 |
|  | <b>Prestadores</b>             | 0 |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Ano de referência:

#### • Considerações

O Município de São José de Espinharas está localizado no Estado da Paraíba, na Mesorregião do Sertão Paraibano, fazendo parte da Microrregião de Patos-PB. Com uma área territorial com cerca de 725,65 km², tem uma população estimada em 4.083 habitantes, segundo dados do CENSO 2022, o que configura cerca de 6 hab/km². O município pertence a 6ª Região de Saúde e está distante 332 km da capital João Pessoa.

O município é governado pelo atual prefeito ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO e tem como Secretária de Saúde SABRINA FERNANDES BEZERRA, que também é a Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde é formado por 12 membros, sendo 6 membros do seguimento USUÁRIOS, 3 membros do seguimento GOVERNO e 3 membros do seguimento TRABALHADORES EM SAÚDE. O presidente do conselho é ANTONIO MARCOS XAVIER SOARES.

## 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

Com a finalidade de tornar públicas as ações de saúde realizadas no município de São José de Espinharas, a Secretaria Municipal de Saúde apresenta o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA de 2023, em consonância com a Lei Complementar Federal nº 141/2012, que estabelece que o RDQA deve ser apresentado pelo gestor municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública, na Casa Legislativa do município, bem como também apresentará no Conselho Municipal de Saúde para ser apreciado pelos membros do Conselho a cada quatro meses.

O RDQA é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde (PAS). Os RDQAs são elaborados a cada quatro meses e trazem informações cumulativas das metas realizadas, sendo desenvolvido no Sistema DigiSUS Gestor - Módulo de Planejamento (DGMP). No DGMP o conselho de saúde emite o parecer conclusivo desse instrumento.

O presente relatório traz informações de saúde acumuladas no período de maio a agosto de 2023, de responsabilidade da gestão municipal, com o intuito de monitorar e avaliar as ações realizadas no período, além de auxiliar na tomada de decisão do gestor municipal e toda equipe técnica.

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

#### 3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

| Faixa Etária   | Masculino   | Feminino    | Total       |
|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 0 a 4 anos     | 177         | 169         | 346         |
| 5 a 9 anos     | 175         | 161         | 336         |
| 10 a 14 anos   | 190         | 156         | 346         |
| 15 a 19 anos   | 179         | 155         | 334         |
| 20 a 29 anos   | 339         | 320         | 659         |
| 30 a 39 anos   | 347         | 338         | 685         |
| 40 a 49 anos   | 314         | 313         | 627         |
| 50 a 59 anos   | 282         | 232         | 514         |
| 60 a 69 anos   | 193         | 174         | 367         |
| 70 a 79 anos   | 139         | 146         | 285         |
| 80 anos e mais | 67          | 65          | 132         |
| <b>Total</b>   | <b>2402</b> | <b>2229</b> | <b>4631</b> |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)  
Data da consulta: 22/12/2023.

#### 3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação      | 2019 | 2020 | 2021 |
|------------------------|------|------|------|
| SAO JOSE DE ESPINHARAS | 44   | 43   | 56   |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)  
Data da consulta: 22/12/2023.

#### 3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10                                    | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|--|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 2    | 4    | 13   | 16   | 3    |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 8    | 5    | 28   | 27   | 27   |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | -    | -    | -    | 3    | 2    |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 7    | 1    | -    | -    | -    |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 4    | 2    | -    | 2    | 3    |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 1    | -    | -    | 1    | -    |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | -    | -    | -    | -    | -    |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide      | -    | -    | -    | -    | 1    |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 10   | 6    | 9    | 10   | 11   |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 8    | 6    | 8    | 17   | 8    |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 10   | 11   | 3    | 19   | 20   |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | -    | -    | 2    | -    | 1    |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | -    | 1    | 1    | 1    | 3    |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 3    | 6    | 2    | 9    | 5    |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 30   | 32   | 42   | 33   | 40   |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | -    | -    | -    | 6    | 4    |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | -    | -    | -    | 2    | 1    |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 5    | 1    | 2    | -    | 4    |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 4    | 8    | 10   | 5    | 17   |

|  |           |           |            |            |            |
|--|-----------|-----------|------------|------------|------------|
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade   | -         | -         | -          | -          | -          |
| XXI. Contatos com serviços de saúde              | -         | -         | 1          | -          | 7          |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido | -         | -         | -          | -          | -          |
| <b>Total</b>                                     | <b>92</b> | <b>83</b> | <b>121</b> | <b>151</b> | <b>157</b> |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 22/12/2023.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10                                    | 2019      | 2020      | 2021      |
|--|-----------|-----------|-----------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 3         | 4         | 8         |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 6         | 8         | 4         |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | -         | -         | -         |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 1         | 1         | 1         |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | -         | -         | -         |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | -         | 3         | 1         |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | -         | -         | -         |
| VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide      | -         | -         | -         |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 14        | 11        | 11        |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 3         | 6         | 3         |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 3         | 1         | 2         |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | -         | -         | -         |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo  | -         | -         | -         |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | -         | 1         | 1         |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | -         | -         | -         |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 1         | -         | -         |
| XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | -         | 1         | 1         |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 1         | -         | -         |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | -         | -         | -         |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | 4         | 2         | 2         |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | -         | -         | -         |
| XXII. Códigos para propósitos especiais            | -         | -         | -         |
| <b>Total</b>                                       | <b>36</b> | <b>38</b> | <b>34</b> |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 22/12/2023.

#### • Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

População estimada por sexo e faixa etária

| Faixa Etária   | Masculino   | Feminino    | Total       |
|----------------|-------------|-------------|-------------|
| 0 a 4 anos     | 122         | 98          | 220         |
| 5 a 9 anos     | 119         | 133         | 252         |
| 10 a 14 anos   | 139         | 150         | 289         |
| 15 a 19 anos   | 177         | 162         | 339         |
| 20 a 29 anos   | 269         | 236         | 505         |
| 30 a 39 anos   | 301         | 278         | 579         |
| 40 a 49 anos   | 299         | 291         | 590         |
| 50 a 59 anos   | 260         | 239         | 499         |
| 60 a 69 anos   | 200         | 176         | 376         |
| 70 a 79 anos   | 141         | 139         | 280         |
| 80 anos e mais | 79          | 75          | 154         |
| <b>Total</b>   | <b>2106</b> | <b>1977</b> | <b>4083</b> |

Fonte: Censo IBGE 2022

Inicialmente, vamos analisar a pirâmide etárias do município. População estimada por sexo e faixa etária é um importante instrumento de análise social, permitindo observar o comportamento da população municipal, como ela é organizada; qual a expectativa de vida; as diferenças entre homens e mulheres. Permite também refletir acerca de políticas públicas voltadas à saúde, visto que sua análise traz também reflexos desses setores sociais por meio de taxas de natalidade, índices de violência e qualidade de vida.

Analisando o gráfico da População estimada por sexo e faixa etária podemos observar que o município de São José de Espinharas possui uma população com cerca de 4.083 habitantes, desses, cerca de 1977 (48,42%) são do sexo feminino e 2106 (51,58%) são do sexo masculino. Podemos notar também que cerca de 810 (19,84%) desses habitantes são idosos acima de 60 anos.

Número de nascidos vivos por residência da mãe

| Unidade da Federação   | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|------------------------|------|------|------|------|------|
| São Jose de Espinharas | 14   | 11   | 21   | 14   | 20   |

Fonte: SES-PB/GEVS/GORR/SINASC

Em relação a tabela **Número de nascidos vivos por residência da mãe**, podemos ver que em 2023 tivemos 20 nascimentos no 2º quadrimestre do ano, revelando um aumento na natalidade em relação ao mesmo período de 2022.

No tocante a tabela Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

O relatório de Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10 nos mostra que no 2º quadrimestre de 2023, foram 91 internações de residentes de São José dos Espinharas em hospitais brasileiros. O número maior de casos foi decorrente da gravidez, parto e puerpério, totalizando 25 internações o equivalente a 25% do total geral, seguidas das doenças causadas por neoplasias (tumores), com 12 internações, correspondendo a 17% do total.

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10                                   | 2019      | 2020      | 2021      | 2022      | 2023      |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias     | 1         | 0         | 6         | 2         | 1         |
| II. Neoplasias (tumores)                          | 5         | 4         | 2         | 6         | 6         |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas | 1         | 1         | 1         | 2         | 2         |
| V. Transtornos mentais e comportamentais          | 1         | 0         | 0         | 0         | 0         |
| VI. Doenças do sistema nervoso                    | 0         | 2         | 0         | 1         | 2         |
| IX. Doenças do aparelho circulatório              | 11        | 9         | 6         | 9         | 12        |
| X. Doenças do aparelho respiratório               | 1         | 6         | 1         | 4         | 0         |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                 | 3         | 1         | 0         | 1         | 0         |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário            | 0         | 1         | 1         | 1         | 0         |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal | 2         | 2         | 0         | 0         | 0         |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas | 0         | 0         | 1         | 0         | 0         |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat | 1         | 0         | 0         | 0         | 0         |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade    | 4         | 1         | 1         | 2         | 0         |
| <b>Total</b>                                      | <b>30</b> | <b>27</b> | <b>19</b> | <b>28</b> | <b>23</b> |

Fonte: SES-PB/GEVS/GORR/SIM

Quanto a tabela **Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10** referente ao 2º quadrimestre de 2023, visualizado pelo TABNET PB, podemos observar que a principal causa de óbito de residentes no município de São José de Espinharas foi decorrente das Doenças do Aparelho Circulatório, 12 óbitos, o equivalente a 52,17% do total de óbitos, seguidas das Neoplasias (tumores), 06 óbitos, o equivalente a 26,08% do total de óbitos no município. Isso mostra uma queda em relação ao mesmo período de 2022.



#### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

##### 4.1. Produção de Atenção Básica

| Tipo de Produção         | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| Visita Domiciliar        | 33.891     |
| Atendimento Individual   | 12.339     |
| Procedimento             | 20.472     |
| Atendimento Odontológico | 1.841      |

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

##### 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|--|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|  | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clínicos                    | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 04 Procedimentos cirúrgicos                  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de órgãos, tecidos e células | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| <b>Total</b>                                 | -                                    | -              | -                                   | -           |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 29/12/2023.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

##### 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

| Sistema de Informações Ambulatoriais           |               |                |
|--|---------------|----------------|
| Forma de Organização                           | Qtd. aprovada | Valor aprovado |
| 030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial | 272           | 693,60         |
| Sistema de Informações Hospitalares            |               |                |
| Forma de Organização                           | AIH Pagas     | Valor total    |
| ---  | ---           | ---            |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 29/12/2023.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

##### 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|--|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|  | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde    | 819                                  | 27,00          | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica  | 3763                                 | 1692,55        | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clínicos                    | 1166                                 | 4123,30        | -                                   | -           |
| 04 Procedimentos cirúrgicos                  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de órgãos, tecidos e células | -                                    | -              | -                                   | -           |

|  |             |                 |          |          |
|--|-------------|-----------------|----------|----------|
| 06 Medicamentos                            | -           | -               | -        | -        |
| 07 Órteses, próteses e materiais especiais | 133         | 19950,00        | -        | -        |
| 08 Ações complementares da atenção à saúde | -           | -               | -        | -        |
| <b>Total</b>                               | <b>5881</b> | <b>25792,85</b> | <b>-</b> | <b>-</b> |

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 29/12/2023.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

#### 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

#### 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

| Grupo procedimento                          | Sistema de Informações Ambulatoriais |                |
|---|--------------------------------------|----------------|
|   | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado |
| 01 Ações de promoção e prevenção em saúde   | 800                                  | -              |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnóstica | 94                                   | -              |
| <b>Total</b>                                | <b>894</b>                           | <b>-</b>       |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Data da consulta: 29/12/2023.

#### • Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Uma das etapas fundamentais para o bom funcionamento dos serviços é a avaliação. É ela que nos propicia instrumentos para a correção e reorientação dos caminhos percorridos na concretização das ações de saúde. Avaliar eficiência, eficácia e efetividade das estruturas, métodos e resultados referentes ao risco, as fragilidades, ao acesso e à satisfação dos cidadãos torna-se instrumento essencial na inserção do Planejamento para o aprimoramento do nosso Sistema de Saúde.

A Atenção Básica é a principal porta de entrada ao Sistema Único de Saúde (SUS) e às Redes de Atenção à Saúde, orientada pelos princípios da acessibilidade, coordenação do cuidado, vínculo, continuidade e integralidade. As Unidades Básicas de Saúde são as principais estruturas físicas da Atenção Básica e desempenham um papel central na garantia de acesso a uma saúde de qualidade.

O quadro Produção de Atenção Básica mostra que no 2º Quadrimestre de 2023 os atendimentos individuais dos profissionais de saúde no município foram 12.339, os atendimentos odontológicos foram 1.841, os procedimentos foram 20.472 e as visitas domiciliares foram 33.891. Esses dados ressaltam o quanto o município vem investido seus recursos em uma saúde de alta qualidade e resolutividade. E mais, mostra ainda que o município prioriza a prevenção e o cuidado da população e assim, vem melhorando a qualidade dos serviços disponíveis nas UBS.

No tocante a Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos, ressaltamos que a competência relativa a tal serviço é das esferas Estadual e Federal, sendo assim, o nosso município não dispõe de Hospitais ou serviços de Urgência e Emergência. Vale ressaltar, porém, que em nossas UBS possui um atendimento para caso de pequenas urgência e emergência. Assim, o item Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos encontra-se sem a inserção dos dados.

Em relação Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização, o município não possui CAPS ou outro tipo de estabelecimento compreendido por este tipo de forma de Organização, contudo, o município possui um profissional psicólogo que faz o atendimento inicial aos pacientes e os que necessitam de cuidados são encaminhados ao município de referência na cidade de Patos, que é nosso executor para tal serviço. Nesse 2º quadrimestre de 2023, o município realizou 272 atendimentos do tipo no município.

A Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos podemos observar que foram gastos um total de R\$ 25.792,85 em atendimentos ambulatoriais especializada, sendo o maior gasto com Órteses, próteses e materiais especiais, cerca de R\$ 19.950,00, seguidos por Procedimentos clínicos, cerca de R\$ 4.123,30 nesse 2º Quadrimestre de 2023.

No tocante a Produção de Assistência Farmacêutica, tal item é de competência da esfera Estadual, assim sendo, não há produção sob a gestão municipal.

Por fim, no tocante a Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos, mostra um total de 894 procedimentos, sendo 800 em Ações de promoção e prevenção em saúde e 94 em Procedimentos com finalidade diagnóstica.

## 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

### 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 08/2023

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos |          |          |           |          |
|---|----------|----------|-----------|----------|
| Tipo de Estabelecimento   | Dupla    | Estadual | Municipal | Total    |
| UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA             | 0        | 0        | 1         | 1        |
| UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE  | 0        | 0        | 1         | 1        |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE  | 0        | 0        | 1         | 1        |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA  | 0        | 0        | 2         | 2        |
| CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE                                       | 0        | 0        | 1         | 1        |
| FARMACIA  | 0        | 0        | 2         | 2        |
| UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)                    | 0        | 0        | 1         | 1        |
| <b>Total</b>  | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>9</b>  | <b>9</b> |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 22/12/2023.

### 5.2. Por natureza jurídica

Período 08/2023

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica |           |          |          |          |
|--|-----------|----------|----------|----------|
| Natureza Jurídica  | Municipal | Estadual | Dupla    | Total    |
| <b>ADMINISTRACAO PUBLICA</b>                                   |           |          |          |          |
| MUNICIPIO  | 9         | 0        | 0        | 9        |
| <b>Total</b>   | <b>9</b>  | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>9</b> |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 22/12/2023.

### 5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

#### • Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

A Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS nos traz as informações alusivas à gestão dos estabelecimentos de saúde no município, bem como a gerência destes, cuja fonte é o Sistema de Cadastro dos Estabelecimentos de Saúde - SCNES. As informações abaixo permitem a análise da situação do ente federado referente ao tipo de gestão, como também ao gerenciamento dos estabelecimentos de saúde: público ou privado, conforme disponibilizado pelo SCNES.

São José de Espinharas possui em sua estrutura física 09 estabelecimentos de saúde cadastrados no CNES que prestam serviço à população. A Atenção Básica é a porta de entrada para o Sistema Único de Saúde (SUS).

O município dispõe de 02 Unidades de Saúde da Família com Saúde Bucal, sendo 01 localizada na zona urbana e 01 na zona rural. Dispõe ainda de 01 Equipe Multiprofissional como apoio à estratégia, 02 Farmácia Básica, 01 Centro de Apoio a Saúde da Família, 01 Centro de Especialidades Odontológicas e 01 Laboratório de Prótese Dentária. Na Média Complexidade encaminhamos nossas referências para os centros de Patos, Campina Grande e João Pessoa.

Na Atenção às Urgências, o município possui 01 Unidade de Suporte Básico - SAMU 192, dando suporte no tratamento e condições específicas de certos grupos populacionais.

## 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2023

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |   |              |                 |                              |                           |          |
|--|---|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento  | Formas de contratação                           | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)   | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 1            | 2               | 9                            | 16                        | 15       |

  

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |   |              |                 |                              |                           |          |
|---|---|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento   | Formas de contratação   | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)  | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 1            | 5               | 9                            | 10                        | 1        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 30/09/2024.

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |   |      |      |      |      |  |
|--|---|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento  | Formas de contratação                           | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |  |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)                                     | Autônomos (0209, 0210)                          | 1    | 0    | 0    | 0    |  |
| Pública (NJ grupo 1)   | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 49   | 50   | 49   | 47   |  |

  

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |   |      |      |      |      |  |
|---|---|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento   | Formas de contratação   | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |  |
| Pública (NJ grupo 1)  | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 25   | 45   | 55   | 60   |  |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 30/09/2024.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

O servidor público pode contribuir muito para o crescimento e desenvolvimento do município, mediante a suas ações, visando atender às solicitações do cidadão sempre que possível e que deve esforçar-se para fazê-lo, com disposição e desprendimento, profissionalismo, transparência e, principalmente, imparcialidade. Servidor público qualificado, capacitado e dedicado é o melhor investimento que a sociedade pode fazer, pois garante uma Gestão Pública eficiente e eficaz, trabalhando exclusivamente em prol do cidadão.

A Secretaria de Saúde apresenta um quadro de funcionários que variam no estilo de contratação: segundo o CNES, no 2º quadrimestre de 2023 dispomos de 96 profissionais dos quais 51 são estatutários e empregados públicos e 45 são contratados ou que exercem cargos de comissão. Desta forma, identifica-se que 53% dos servidores possuem vínculo empregatício fixo, representando a maior parte do quadro funcional. Assim, a gestão municipal garante um serviço de excelência a sua população.

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

### 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

**DIRETRIZ Nº 1 - Garantia do acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade, atendendo às necessidades de saúde, considerando os determinantes sociais, implementando a política de atenção primária em saúde e a atenção especializada com o fortalecimento da rede de atenção à saúde, de forma regionalizada, com ênfase nas ações de promoção e prevenção.**

| <b>OBJETIVO Nº 1.1 - Melhorar a qualidade e a resolutividade da assistência à saúde.</b>  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
|---|---|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
| 1. Reduzir em 2% o número de internações por causas sensíveis na Atenção Primária   | Proporção de internações por causas sensíveis a atenção primária.   | Percentual        |                  |            | 2,00                  | 0,50      | Percentual               | 0,24                      | 48,00                   |
| Ação Nº 1 - Melhorar a qualidade e a resolutividade da assistência à saúde.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 2. Ampliar para 0,20 a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos.  | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.       | Razão             |                  | 0,00       | 0,20                  | 0,50      | Razão                    | 0,39                      | 78,00                   |
| Ação Nº 1 - Ampliar a busca ativa visando aumentar o número de mulheres de 25 a 64 anos que realizem o exame citopatológicos do colo do útero.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 3. Ampliar para 0,20 a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.  | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária. | Razão             |                  |            | 0,20                  | 0,50      | Razão                    | 0,21                      | 42,00                   |
| Ação Nº 1 - Ampliar o número de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 4. Manter zerados os indicadores de mortalidade materna.  | Razão de mortalidade materna  | Número            |                  |            | 0                     | 0         | Número                   | 0                         | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Continuar melhorando a qualidade dos serviços de saúde voltado às mulheres.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 5. Ampliar em 20% o percentual de partos normais de mulheres residentes no município.   | Percentual de partos normais.   | 0                 |                  |            | 20,00                 | 5,00      | Percentual               | 35,00                     | 700,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir uma gestação saudável e diagnosticar e tratar possíveis complicações precocemente.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar exames periódicos, ultrassonografias e tomar vacinas indispensáveis para o pré-natal.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 3 - Garantir que as gestantes tenham, no mínimo, sete consultas de pré-natal.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 6. Manter em 100% a cobertura da Atenção Básica.  | Percentual de ampliação da Cobertura de Atenção Básica.   | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar o monitoramento do acesso aos serviços de Atenção Básica, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS).                              |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Ação Nº 2 - Manter atualizados o CNES, SIA, e-SUS AB e todos os programas de monitoramento das ações de saúde utilizados para o planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS). |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 7. Ampliar para 100% a cobertura de Saúde Bucal.  | Percentual de ampliação da Cobertura de Saúde Bucal.  | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter atualizados o CNES, SIA, e-SUS AB e todos os programas de monitoramento das ações de saúde bucal utilizados para o planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS)        |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar o monitoramento do acesso aos serviços de Saúde Bucal, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS).                                 |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 8. Ampliar em 80% ao ano o número de gestantes com sete ou mais consultas de pré-natal.   | Proporção de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal.  | Percentual        |                  |            | 80,00                 | 80,00     | Percentual               | 70,00                     | 87,50                   |
| Ação Nº 1 - Realizar encontros mensais, durante os 9 meses, com as gestantes e a equipe de saúde multiprofissional do município.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar busca ativa, visando encontrar possíveis gestantes ainda no 1º trimestre da gravidez.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 3 - Promover rodas de conversas para tirar as dúvidas das gestantes e de seus familiares sobre os mais diversos assuntos sobre a gestação.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 9. Reduzir em 10% a taxa de mortalidade por IAM.  | Taxa de mortalidade por IAM.  | 0                 |                  |            | 10,00                 | 2,50      | Taxa                     | 0                         | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Promover e incentivar a alimentação saudável da população.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Monitorar e controlar possíveis complicações do Diabetes e Hipertensão e outros problemas que possam causar o IAM no público alvo.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 10. Reduzir em 10% a taxa de mortalidade por doenças.   | Taxa de mortalidade por AVC.  | 0                 |                  |            | 10,00                 | 2,50      | Taxa                     | 2,40                      | 96,00                   |
| Ação Nº 1 - Incentivar uma alimentação saudável no público alvo.  |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - incentivar a prática de exercícios físicos regulares.   |   |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 11. Qualificar em 100 % os profissionais da assistência a saúde.  | Percentual de Qualificação Profissional da Atenção Primária.  | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |

| Ação Nº 1 - Realizar treinamentos de reciclagem para os profissionais da assistência a saúde, visando melhorar a qualidade e resolutividade da assistência à saúde do município.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |        |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|--------|
| 12. Manter em 100% a organização das unidades da rede assistencial de saúde definidas como atendimento para a Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19)  | Percentual de unidades da rede assistencial de saúde organizadas para a Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID- 19)       | 0                 |                  |            |                       | 100,00    | 100,00                   | Percentual                | 100,00                  | 100,00 |
| Ação Nº 1 - Manter ativa a organização das unidades da rede assistencial de saúde definidas como atendimento para a Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19) enquanto houver risco à saúde da população.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |        |
| <b>OBJETIVO Nº 1.2 - Implantar e/ou implementar as redes de atenção e linhas de cuidado prioritárias.</b>  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |        |
| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |        |
| 1. Garantir 100 % do tratamento cirúrgico eletivo referente à demanda reprimida, a serem realizadas.   | Percentual de tratamentos cirúrgico eletivo realizados.  | 0                 |                  |            | 100,00                | 25,00     | Percentual               | 25,00                     | 100,00                  |        |
| Ação Nº 1 - Garantir o tratamento cirúrgico eletivo referente à demanda reprimida, a serem realizadas mediante acordos tripartite.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |        |
| 2. Reduzir 14% a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis - DCNT.   | Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças crônicas não transmissíveis - DCNT. | 0                 |                  |            | 14,00                 | 3,50      | Taxa                     | 0,50                      | 14,29                   |        |
| Ação Nº 1 - Garantir o acesso da população a serviços públicos de qualidade, com equidade e atendendo às necessidades de saúde da população, visando reduzir a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis - DCNT. |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |        |
| <b>OBJETIVO Nº 1.3 - Reformar e equipar os estabelecimentos de saúde e administrativos.</b>  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |        |
| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |        |
| 1. Implementar e/ou ampliar a estrutura física das unidades da rede de atenção saúde.  | Número de unidades de saúde implementadas e/ou ampliadas.  | 0                 |                  |            | 3                     | 3         | Número                   | 1,00                      | 33,33                   |        |
| Ação Nº 1 - Ampliar, reformar a estrutura física das unidades da rede de atenção a saúde.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |        |
| 2. Equipar 100% das unidades de saúde do município hospitais da rede estadual com equipamentos médico-hospitalares.  | Percentual de unidades a serem equipadas.  | 0                 |                  |            | 100,00                | 25,00     | Percentual               | 25,00                     | 100,00                  |        |
| Ação Nº 1 - Equipar as unidades de saúde do município com equipamentos médico/hospitalares.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |        |
| 3. Implantar a Policlínica Municipal com ênfase na contratação de médicos especialistas conforme a necessidade da população.   | Total de serviços (Policlínica) implantados.   | 0                 |                  |            | 1                     | 1         | Número                   | 1,00                      | 100,00                  |        |
| Ação Nº 1 - Contratação de médicos especialistas conforme a necessidade da população para a implantação da Policlínica Municipal.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |        |
| 4. Implantar Centro de Imagens Municipal com aquisição de Ultrassom, Raio X, Tomógrafo Computadorizado, dentre outros equipamentos.  | Total de Centro de Imagens implantados.  | 0                 |                  |            | 1                     | 1         | Número                   | 0                         | 0                       |        |
| Ação Nº 1 - Implantar Centro de Imagens Municipal com aquisição de Ultrassom, Raio X, Tomógrafo Computadorizado, dentre outros equipamentos.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |        |
| <b>DIRETRIZ Nº 2 - Garantia da atenção integral e humanizada, em todos os ciclos da vida, com especial atenção nos dois primeiros anos de vida e no envelhecimento ativo e saudável.</b>   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |        |

| OBJETIVO Nº 2.1 - Reduzir a mortalidade infantil.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |  |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--|-------------------------|--|
| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |  |
| 1. Reduzir em 20% os índices de mortalidade infantil.  | Taxa de mortalidade infantil.  | 0                 |                  |            | 20,00                 | 5,00      | Taxa                     | 0  | 100,00                  |  |
| Ação Nº 1 - Garantir a atenção integral e humanizada as crianças, com especial atenção nos 02 (dois) primeiros anos de vida, afim de reduzir os índices de mortalidade infantil no município.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |  |
| OBJETIVO Nº 2.2 - Fortalecer as ações de saúde integral em todos os ciclos da vida.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |  |
| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |  |
| 1. Reduzir em 50% os casos de gravidez na adolescência na faixa etária de 10 a 19 anos.  | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.   | 0                 |                  |            | 50,00                 | 12,50     | Proporção                | 0,30   | 2,40                    |  |
| Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de saúde integral à adolescentes, fortalecendo a educação sexual, bem como o planejamento familiar de qualidade e resolutividade, visando reduzir em os casos de gravidez na adolescência na faixa etária de 10 a 19 anos. |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |  |
| OBJETIVO Nº 2.3 - Fortalecer as ações de saúde integral e humanizada para as populações de maior vulnerabilidade.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |  |
| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |  |
| 1. Ampliar em 40% a Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).  | Cobertura do acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).                            | 0                 |                  |            | 40,00                 | 10,00     | Percentual               | 91,19  | 911,90                  |  |
| Ação Nº 1 - Melhorar a infraestrutura do setor responsável pela cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |  |
| 2. Implementar em 2% o acompanhamento pela Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa.   | Percentual de municípios com a Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa implantada.  | 0                 |                  |            | 2,00                  | 0,50      | Percentual               | 0,50   | 100,00                  |  |
| Ação Nº 1 - Incentivar e monitorar o acompanhamento da saúde do idoso pela Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |  |
| 3. Implantar em 100% das Unidades de Saúde da Família o registo do procedimento "Consulta Pré - Natal do Parceiro".  | Percentual de Unidades de Saúde da Família registrando o procedimento "&#34;Consulta Pré-Natal do Parceiro&#34;".      | 0                 |                  |            | 100,00                | 25,00     | Percentual               | 25,00  | 100,00                  |  |
| Ação Nº 1 - Incentivar o parceiro da gestante a acompanhá-la nas consultas de pré-natal.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |  |
| 4. Manter em 90% a taxa de mortalidade por causas externas.  | Taxa de mortalidade por causas externas.   | 0                 |                  |            | 90,00                 | 90,00     | Taxa                     | 100,00   | 111,11                  |  |
| Ação Nº 1 - Garantia da atenção integral e humanizada a toda população do município, dando ênfase a campanhas educativas em relação à prevenção de doenças, agravos, acidentes, etc.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |  |
| 5. Incluir a temática étnico-racial em 10% das qualificações.  | Número de qualificações realizadas com a temática étnico-racial.   | 0                 |                  |            | 6                     | 1         | Número                   | 1,00   | 100,00                  |  |
| Ação Nº 1 - Incentivar o uso de temáticas étnico-raciais nas qualificações aos profissionais de saúde.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |  |
| 6. Implantar o serviço de atendimento as mulheres vítimas de violência.  | Número de serviços de referência no atendimento de mulheres vítimas de violência com intervenções técnicas realizadas. | 0                 |                  |            | 4                     | 1         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |  |
| Ação Nº 1 - Implantar o serviço de atendimento as mulheres vítimas de violência.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |  |
| DIRETRIZ Nº 3 - Garantia da Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção, proteção, prevenção e vigilância em saúde.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |  |
| OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer as ações de vigilância epidemiológica e ambiental para o controle das doenças e agravos e promoção da saúde.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |  |
| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |  |
| 1. Manter em 100% a cura dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.   | Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.   | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00   | 100,00                  |  |
| Ação Nº 1 - Tratar e acompanhar todos os possíveis casos novos de tuberculose no município de acordo com os protocolos do MS.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |  |
| Ação Nº 2 - Fazer campanhas de conscientização ao combate a tuberculose.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |  |
| 2. Aumentar em 15% a taxa de detecção de hanseníase na população geral.  | Taxa de detecção de hanseníase na população geral por 100.000 hab.   | 0                 |                  |            | 0,00                  | 0,00      | Taxa                     | 100,00   | 0                       |  |
| Ação Nº 1 - Fortalece a busca ativa por novos casos de hanseníase na população geral.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |  |
| 3. Reduzir em 2% ano a mortalidade por arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya).   | Número absoluto de óbitos por arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya).  | 0                 |                  |            | 2,00                  | 2,00      | Percentual               | 0  | 0                       |  |

| Ação Nº 1 - Fortalecer ações de promoção a saúde que visem mostrar a incentivar a população no cuidado com o mosquito aedes aegypti.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Ação Nº 2 - Monitorar os focos de água parada, visando assim dificultar a proliferação do mosquito aedes aegypti .  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 4. Investigar anualmente 80% dos óbitos por arboviroses.  | Proporção de óbitos por arbovirose investigados.   | 0                 |                  |            | 80,00                 | 80,00     | Percentual               | 100,00                    | 125,00                  |
| Ação Nº 1 - monitorar e investigar todos os casos de arboviroses que possa surgir no município.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 5. Elaborar anualmente um plano de contingência municipal para arboviroses.   | Número de Planos de contingência municipal para arboviroses implantado.  | 0                 |                  |            | 1                     | 1         | Número                   | 1,00                      | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Elaborar anualmente um plano de contingência municipal para arboviroses.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 6. Attingir 100% das análises preconizadas de cloro residual livre na água para consumo humano.   | Percentual de amostras, para cloro residual livre na água tratada (CRL), analisadas.   | 0                 |                  |            | 100,00                | 25,00     | Percentual               | 100,00                    | 400,00                  |
| Ação Nº 1 - Inspeccionar e colher amostras de água bruta nos sistemas ou solução alternativa de abastecimento de todo o município.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 7. Implementar 100% das ações estabelecidas no plano de contingência para o enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.  | Percentual de ações implementadas no plano de contingência para o enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.   | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Implementar as ações estabelecidas no plano de contingência para o enfrentamento da Infecção Humana pelo Corona vírus.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 3.2 - Fortalecer o Programa Municipal de Imunizações (PNI) visando contribuir para o controle, a eliminação e/ou erradicação das doenças imunopreveníveis.</b>                       |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
| 1. Aumentar para 100% a proporção da cobertura vacinal nas vacinas Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10 - valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose).                  | Proporção de cobertura adequada para os imunobiológicos Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10 - valente(2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose). | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Proporção                | 26,78                     | 26,78                   |
| Ação Nº 1 - Fazer busca ativa nas cadernetas de vacinação de crianças e adolescentes nas escolas e UBS do município.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar mutirões de vacinação para atualização da caderneta de vacinação de crianças e adolescentes.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 3 - Monitorar os sistema de vacinação e fazer a digitação correta das informações, mantendo assim uma base sempre atualizada.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 3.3 - Implementar as ações de prevenção, detecção e tratamento das DST/Aids, hepatite virais, HTLV e sífilis congênita nos municípios.</b>   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter em 0% do número de casos novos diagnosticados de HIV.   | Número de casos de HIV diagnosticados em um determinado ano de diagnóstico e local de residência.  | 0                 |                  |            | 0                     | 0         | Número                   | 0                         | 0                       |
| Ação Nº 1 - Incentivar a população adulta e sexualmente ativa a realizar exames de HIV periódicos, e assim, manter em 0% do número de casos novos diagnosticados de HIV.                            |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Ação Nº 2 - Disponibilizar preservativos nas UBS  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 2. Ampliar para 90% o teste rápido (TR) DST/AIDS, hepatite virais,HTLV e sífilis.   | Proporção de gestantes com Teste Rápido realizado.   | 0                 |                  |            | 90,00                 | 90,00     | Proporção                | 100,00                    | 111,11                  |
| Ação Nº 1 - Incentivar a população sexualmente ativa a realizar teste rápido (TR) DST/AIDS, hepatite virais, HTLV e sífilis periodicamente.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| <b>OBJETIVO Nº 3.4 - Fortalecer a vigilância em saúde no monitoramento dos agravos e sistemas para auxílio na tomada de decisão.</b>  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
| 1. Implantar uma sala de situação para monitoramento e avaliação das doenças e agravos através da análise de dados locais.  | Número de salas de situação implantadas.   | 0                 |                  |            | 1                     | 1         | Número                   | 0                         | 0                       |
| Ação Nº 1 - implantar e montar a sala de situação, para monitorar e avaliar as doenças e agravos através da análise de dados locais.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 2. Ampliar para 100%, a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.  | Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.   | 0                 |                  |            | 90,00                 | 90,00     | Percentual               | 100,00                    | 111,11                  |
| Ação Nº 1 - Incentivar os profissionais responsáveis pelo preenchimento das DO's a preencherem corretamente os CID-10 nos campos corretos da guia, para assim, manter sempre a causa base definida. |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |
| 3. Encerrar a investigação de pelo menos 80% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.                 | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.   | 0                 |                  |            | 80,00                 | 80,00     | Percentual               | 100,00                    | 125,00                  |
| Ação Nº 1 - Encerrar todas a investigações dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) em até 45 dias a partir da data de notificação.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |



|   |   |   |  |  |        |        |           |        |        |
|---|---|---|--|--|--------|--------|-----------|--------|--------|
| 4. Investigar 90% dos óbitos infantis.  | Proporção de óbitos infantis investigados.                          | 0 |  |  | 90,00  | 90,00  | Proporção | 100,00 | 111,11 |
| Ação Nº 1 - Investigar todos os eventuais óbitos infantis, com rigor e eficiência, no prazo de 30 dias. |   |   |  |  |        |        |           |        |        |
| 5. Investigar 90% dos óbitos fetais.  | Proporção de óbitos fetais investigados.                            | 0 |  |  | 90,00  | 90,00  | Proporção | 100,00 | 111,11 |
| Ação Nº 1 - investigar todo e qualquer óbito fetal no município.  |   |   |  |  |        |        |           |        |        |
| 6. Investigar 100% dos óbitos maternos.   | Proporção de óbitos maternos investigados.                          | 0 |  |  | 100,00 | 100,00 | Proporção | 100,00 | 100,00 |
| Ação Nº 1 - investigar todo e qualquer óbito materno no município.                                      |   |   |  |  |        |        |           |        |        |
| 7. Investigar 90% dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF.   | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados. | 0 |  |  | 90,00  | 90,00  | Proporção | 100,00 | 111,11 |
| Ação Nº 1 - Investigar todo e qualquer óbitos de mulheres em idade fértil - MIF.                        |   |   |  |  |        |        |           |        |        |

**OBJETIVO Nº 3.5 - Desenvolver as ações de vigilância sanitária par a o gerenciamento de risco sanitário.**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 1. Ampliar para 100% as inspeções sanitárias.   | Proporção de inspeções realizadas pela AGEVISA.  | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Proporção                | 100,00                    | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Ampliar ações de inspeção sanitária em todos os estabelecimentos comerciais do município. |  |                   |                  |            |                       |           |                          |                           |                         |

**DIRETRIZ Nº 4 - Garantia o aprimoramento da assistência farmacêutica no âmbito do SUS.**

**OBJETIVO Nº 4.1 - Fortalecer a política de assistência farmacêutica, assegurando e qualificando o acesso a medicamentos contemplados nas políticas públicas.**

| Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
|---|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--|-------------------------|
| 1. Adesão de 100% ao Qualifar SUS.  | Adesão ao Qualifica SUS.   | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00   | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Adesão de 100% ao Qualifar SUS.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| 2. Ampliar em 5% ao ano a distribuição e dispensação de unidades farmacêuticas (comprimidos, capsulas, frascos-ampolas, bisnagas, etc.) | Percentual de ampliação da distribuição e dispensação de medicamentos para os estabelecimentos de saúde.                         | 0                 |                  |            | 5,00                  | 5,00      | Percentual               | 5,00   | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Incentivar a distribuição e dispensação de unidades farmacêuticas (comprimidos, capsulas, frascos-ampolas, bisnagas, etc.)  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| 3. Ampliar 10% ao ano o elenco de medicamentos dispensados na Farmácia Básica conforme a RENAME.  | Número de unidades de dispensação com cuidados farmacêuticos para doença de Crohn, Acromegalia e esclerose múltipla implantados. | 0                 |                  |            | 10,00                 | 10,00     | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Ampliar o elenco de medicamentos dispensados na Farmácia Básica conforme a RENAME.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |

**DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecimento das ações de regulação da atenção, controle, avaliação e auditoria de gestão e serviços de saúde.**

| <b>OBJETIVO Nº 5.1 - Fortalecer as ações de monitoramento, avaliação da qualidade e resolutividade da assistência à saúde.</b>   |   |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |  |                                |
|--|---|--------------------------|-------------------------|-------------------|------------------------------|------------------|---------------------------------|--|--------------------------------|
| <b>Descrição da Meta</b>   | <b>Indicador para monitoramento e avaliação da meta</b>   | <b>Unidade de medida</b> | <b>Ano - Linha-Base</b> | <b>Linha-Base</b> | <b>Meta Plano(2022-2025)</b> | <b>Meta 2023</b> | <b>Unidade de medida - Meta</b> | <b>Resultado do Quadrimestre</b>                 | <b>% meta alcançada da PAS</b> |
| 1. Atualizar o CNES dos estabelecimentos de saúde mensalmente.   | Número de estabelecimentos de saúde com CNES atualizados  | 0                        |                         |                   | 16                           | 16               | Número                          | 16,00  | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Manter atualizado mensalmente os estabelecimentos de saúde junto ao CNES.  |   |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |  |                                |
| 2. Ampliar para 20 % a produção ambulatorial processada aprovada dos estabelecimentos.   | Percentual da produção ambulatorial processada e aprovada dos estabelecimentos sob gerência estadual. | 0                        |                         |                   | 20,00                        | 5,00             | Percentual                      | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                                |
| Ação Nº 1 - Ampliar e melhorar a produção ambulatorial processada aprovada dos estabelecimentos.   |   |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |  |                                |
| <b>OBJETIVO Nº 5.2 - Regular a referência e garantir o deslocamento e ajuda de custo para TFD.</b>   |   |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |  |                                |
| <b>Descrição da Meta</b>   | <b>Indicador para monitoramento e avaliação da meta</b>   | <b>Unidade de medida</b> | <b>Ano - Linha-Base</b> | <b>Linha-Base</b> | <b>Meta Plano(2022-2025)</b> | <b>Meta 2023</b> | <b>Unidade de medida - Meta</b> | <b>Resultado do Quadrimestre</b>                 | <b>% meta alcançada da PAS</b> |
| 1. Garantir 100 % de acesso de usuários cadastrados no Tratamento Fora do Domicílio-TFD.   | Percentual de atendimentos de usuários TFD.   | 0                        |                         |                   | 100,00                       | 100,00           | Percentual                      | 100,00   | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Garantir o acesso integral de usuários cadastrados no Tratamento Fora do Domicílio-TFD. OBJETIVO   |   |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |  |                                |
| <b>OBJETIVO Nº 5.3 - Fortalecer a gestão pública de saúde, avaliando de forma preventiva e operacional, sob os aspectos técnico-científicos, contábeis, da aplicação dos recursos, das atividades de desempenho e dos resultados, contribuindo com o aprimoramento das políticas públicas de saúde, refletindo na melhoria dos indicadores epidemiológico e de bem estar social, no acesso e na humanização dos serviços em conformidade com os atos de gestão do SUS.</b> |   |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |  |                                |
| <b>Descrição da Meta</b>   | <b>Indicador para monitoramento e avaliação da meta</b>   | <b>Unidade de medida</b> | <b>Ano - Linha-Base</b> | <b>Linha-Base</b> | <b>Meta Plano(2022-2025)</b> | <b>Meta 2023</b> | <b>Unidade de medida - Meta</b> | <b>Resultado do Quadrimestre</b>                 | <b>% meta alcançada da PAS</b> |
| 1. Participar em 100% das demandas solicitadas pelos GTs das áreas técnicas da SES - PB.   | Percentual de participação nas demandas solicitadas pelos GTs das áreas técnicas da SES-PB.           | 0                        |                         |                   | 100,00                       | 100,00           | Percentual                      | 100,00   | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Participar em 100% das demandas solicitadas pelos GTs das áreas técnicas da SES - PB.  |   |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |  |                                |
| 2. Formular Pareceres Técnicos em 100% dos processos de demanda Judicial e outros órgãos de controle.  | Percentual de Pareceres Técnicos emitidos.  | 0                        |                         |                   | 100,00                       | 100,00           | Percentual                      | 100,00   | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - Formular um parecer técnico para cada processo judicial e outros órgãos de controle.   |   |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |  |                                |
| 3. Realizar 100% das atividades de acompanhamento e avaliação em unidades de gestão e quanto aos aspectos técnico-científicos, contábeis, financeiros e patrimoniais da aplicação dos recursos do SUS.   | Percentual de serviços de gestão e acompanhados e avaliados.  | 0                        |                         |                   | 100,00                       | 100,00           | Percentual                      | 100,00   | 100,00                         |
| Ação Nº 1 - realizar atividades de acompanhamento e avaliação em unidades de gestão regularmente.  |   |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |  |                                |
| <b>DIRETRIZ Nº 6 - Contribuição para a adequada formação, qualificação e valorização dos trabalhadores que atuam na área da saúde.</b>   |   |                          |                         |                   |                              |                  |                                 |  |                                |

| OBJETIVO Nº 6.1 - Executar a política de educação na saúde.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
|--|--|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|--------------------------|--|-------------------------|
| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta         | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Implantar o Programa de Educação Permanente.  | Número de Programa de Educação Permanente.               | 0                 |                  |            | 1                     | 0         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Implantar o Programa de Educação Permanente.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| 2. Qualificar 100% dos trabalhadores do município em Educação Permanente em Saúde.   | Percentual de trabalhadores qualificados.                | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual               | 100,00   | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Qualificar 100% dos trabalhadores do município em Educação Permanente em Saúde.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| OBJETIVO Nº 6.2 - Dimensionar e qualificar o quadro técnico da Secretaria Municipal de Saúde.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta         | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta | Resultado do Quadrimestre                        | % meta alcançada da PAS |
| 1. Realizar um dimensionamento do quadro técnico.  | Atualização do Organograma da Saúde Municipal.           | 0                 |                  |            | 1                     | 1         | Número                   | 1,00   | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar um dimensionamento do quadro técnico.   |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| 2. Realizar um curso de qualificação em EPS para o quadro técnico.   | Número de cursos em EPS realizado para o quadro técnico. | 0                 |                  |            | 1                     | 0         | Número                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Realizar um curso de qualificação em EPS para o quadro técnico.  |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |
| 3. Promover qualificação dos profissionais da Saúde de acordo com as necessidades apontadas.   | Percentual de profissionais capacitados ao ano.          | 0                 |                  |            | 50,00                 | 50,00     | Percentual               | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração |                         |
| Ação Nº 1 - Promover cursos de reciclagem para os profissionais de saúde do município, mantendo-os sempre atualizados e familiarizados com as rotinas do sistema de saúde. |  |                   |                  |            |                       |           |                          |  |                         |

| Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção                   |   |                                  |                            |
|---|---|----------------------------------|----------------------------|
| Subfunções  | Descrição das Metas por Subfunção   | Meta programada para o exercício | Resultados do Quadrimestre |
| 122 - Administração Geral   | Qualificar em 100 % os profissionais da assistência a saúde.  | 100,00                           | 100,00                     |
| 301 - Atenção Básica  | Garantir 100 % do tratamento cirúrgico eletivo referente à demanda reprimida, a serem realizadas.   | 25,00                            | 25,00                      |
|   | Realizar um dimensionamento do quadro técnico.  | 1                                | 1                          |
|   | Implantar o Programa de Educação Permanente.  | 0                                |                            |
|   | Participar em 100% das demandas solicitadas pelos GTs das áreas técnicas da SES - PB.   | 100,00                           | 100,00                     |
|   | Garantir 100 % de acesso de usuários cadastrados no Tratamento Fora do Domicílio-TFD.   | 100,00                           | 100,00                     |
|   | Atualizar o CNES dos estabelecimentos de saúde mensalmente.   | 16                               | 16                         |
|   | Adesão de 100% ao Qualifar SUS.   | 100,00                           | 100,00                     |
|   | Ampliar para 100% as inspeções sanitárias.  | 100,00                           | 100,00                     |
|   | Implantar uma sala de situação para monitoramento e avaliação das doenças e agravos através da análise de dados locais.   | 1                                | 0                          |
|   | Manter em 0% do número de casos novos diagnosticados de HIV.  | 0                                | 0                          |
|   | Aumentar para 100% a proporção da cobertura vacinal nas vacinas Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10 - valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose). | 100,00                           | 26,78                      |
|   | Manter em 100% a cura dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.   | 100,00                           | 100,00                     |
|   | Ampliar em 40% a Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).  | 10,00                            | 91,19                      |
|   | Reduzir em 50% os casos de gravidez na adolescência na faixa etária de 10 a 19 anos.  | 12,50                            | 0,30                       |
|   | Reduzir em 20% os índices de mortalidade infantil.  | 5,00                             | 0,00                       |
|   | Implementar e/ou ampliar a estrutura física das unidades da rede de atenção saúde.  | 3                                | 1                          |
|   | Ampliar para 0,20 a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos.   | 0,50                             | 0,39                       |
|   | Realizar um curso de qualificação em EPS para o quadro técnico.   | 0                                |                            |
|   | Qualificar 100% dos trabalhadores do município em Educação Permanente em Saúde.   | 100,00                           | 100,00                     |
|   | Formular Pareceres Técnicos em 100% dos processos de demanda Judicial e outros órgãos de controle.  | 100,00                           | 100,00                     |
| Ampliar para 20 % a produção ambulatorial processada aprovada dos estabelecimentos. | 5,00  |                                  |                            |

|                                 |   |        |        |
|---------------------------------|---|--------|--------|
|                                 | Ampliar em 5% ao ano a distribuição e dispensação de unidades farmacêuticas (comprimidos, capsulas, frascos-ampolas, bisnagas, etc.)  | 5,00   | 5,00   |
|                                 | Ampliar para 100%, a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.   | 90,00  | 100,00 |
|                                 | Ampliar para 90% o teste rápido (TR) DST/AIDS, hepatite virais, HTLV e sífilis.   | 90,00  | 100,00 |
|                                 | Aumentar em 15% a taxa de detecção de hanseníase na população geral.  | 0,00   | 100,00 |
|                                 | Implementar em 2% o acompanhamento pela Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa.   | 0,50   | 0,50   |
|                                 | Equipar 100% das unidades de saúde do município hospitalares da rede estadual com equipamentos médico- hospitalares.  | 25,00  | 25,00  |
|                                 | Reduzir 14% a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis - DCNT.   | 3,50   | 0,50   |
|                                 | Ampliar para 0,20 a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.   | 0,50   | 0,21   |
|                                 | Promover qualificação dos profissionais da Saúde de acordo com as necessidades apontadas.   | 50,00  |        |
|                                 | Realizar 100% das atividades de acompanhamento e avaliação em unidades de gestão e quanto aos aspectos técnico-científicos, contábeis, financeiros e patrimoniais da aplicação dos recursos do SUS. | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Ampliar 10% ao ano o elenco de medicamentos dispensados na Farmácia Básica conforme a RENAME.   | 10,00  |        |
|                                 | Encerrar a investigação de pelo menos 80% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.                    | 80,00  | 100,00 |
|                                 | Reduzir em 2% ano a mortalidade por arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya).   | 2,00   | 0,00   |
|                                 | Implantar em 100% das Unidades de Saúde da Família o registro do procedimento "Consulta Pré - Natal do Parceiro".   | 25,00  | 25,00  |
|                                 | Implantar a Policlínica Municipal com ênfase na contratação de médicos especialistas conforme a necessidade da população.   | 1      | 1      |
|                                 | Manter zerados os indicadores de mortalidade materna.   | 0      | 0      |
|                                 | Investigar 90% dos óbitos infantis.   | 90,00  | 100,00 |
|                                 | Investigar anualmente 80% dos óbitos por arboviroses.   | 80,00  | 100,00 |
|                                 | Manter em 90% a taxa de mortalidade por causas externas.  | 90,00  | 100,00 |
|                                 | Implantar Centro de Imagens Municipal com aquisição de Ultrassom, Raio X, Tomógrafo Computadorizado, dentre outros equipamentos.  | 1      | 0      |
|                                 | Ampliar em 20% o percentual de partos normais de mulheres residentes no município.  | 5,00   | 35,00  |
|                                 | Investigar 90% dos óbitos fetais.   | 90,00  | 100,00 |
|                                 | Elaborar anualmente um plano de contingência municipal para arboviroses.  | 1      | 1      |
|                                 | Incluir a temática étnico-racial em 10% das qualificações.  | 1      | 1      |
|                                 | Manter em 100% a cobertura da Atenção Básica.   | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Investigar 100% dos óbitos maternos.  | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Atingir 100% das análises preconizadas de cloro residual livre na água para consumo humano.   | 25,00  | 100,00 |
|                                 | Implantar o serviço de atendimento as mulheres vítimas de violência.  | 1      |        |
|                                 | Ampliar para 100% a cobertura de Saúde Bucal.   | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Investigar 90% dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF.  | 90,00  | 100,00 |
|                                 | Implementar 100% das ações estabelecidas no plano de contingência para o enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.   | 100,00 | 100,00 |
|                                 | Ampliar em 80% ao ano o número de gestantes com sete ou mais consultas de pré-natal.  | 80,00  | 70,00  |
|                                 | Reduzir em 10% a taxa de mortalidade por IAM.   | 2,50   | 0,00   |
|                                 | Reduzir em 10% a taxa de mortalidade por doenças.   | 2,50   | 2,40   |
|                                 | Manter em 100% a organização das unidades da rede assistencial de saúde definidas como atendimento para a Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19)   | 100,00 | 100,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária      | Ampliar para 100% as inspeções sanitárias.  | 100,00 | 100,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Reduzir em 2% o número de internações por causas sensíveis na Atenção Primária  | 0,50   | 0,24   |
|                                 | Ampliar para 100%, a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.   | 90,00  | 100,00 |
|                                 | Reduzir em 2% ano a mortalidade por arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya).   | 2,00   | 0,00   |
|                                 | Manter zerados os indicadores de mortalidade materna.   | 0      | 0      |
|                                 | Investigar anualmente 80% dos óbitos por arboviroses.   | 80,00  | 100,00 |
|                                 | Investigar 90% dos óbitos infantis.   | 90,00  | 100,00 |
|                                 | Investigar 90% dos óbitos fetais.   | 90,00  | 100,00 |
|                                 | Investigar 100% dos óbitos maternos.  | 100,00 | 100,00 |

|  |       |        |
|--|-------|--------|
| Investigar 90% dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF. | 90,00 | 100,00 |
|--|-------|--------|

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos |                     |  |   |   |   |   |  |   |   |              |
|---|---------------------|--|---|---|---|---|--|---|---|--------------|
| Subfunções  | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (RS) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - RS) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (RS) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (RS) | Transferências de convênios destinados à Saúde (RS) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (RS) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (RS) | Outros recursos destinados à Saúde (RS) | Total(R\$)   |
| 0 - Informações Complementares  | Corrente            | 76.400,00                              | N/A   | N/A   | N/A   | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | 76.400,00    |
|   | Capital             | 38.000,00                              | N/A   | N/A   | N/A   | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | 38.000,00    |
| 122 - Administração Geral   | Corrente            | N/A                                    | N/A   | N/A   | N/A   | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | N/A          |
|   | Capital             | N/A                                    | N/A   | N/A   | N/A   | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | N/A          |
| 301 - Atenção Básica  | Corrente            | N/A                                    | 3.121.700,00  | 3.488.052,00  | 125.000,00  | 72.800,00   | N/A  | N/A   | 48.000,00                               | 6.855.552,00 |
|   | Capital             | N/A                                    | 130.400,00  | 410.700,00  | 5.000,00  | 305.571,00  | N/A  | N/A   | 46.800,00                               | 898.471,00   |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial   | Corrente            | N/A                                    | N/A   | 686.454,00  | 79.600,00   | 24.000,00   | N/A  | N/A   | N/A                                     | 790.054,00   |
|   | Capital             | N/A                                    | 31.397,00   | 87.800,00   | 4.200,00  | 112.500,00  | N/A  | N/A   | N/A                                     | 235.897,00   |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico   | Corrente            | N/A                                    | N/A   | 322.100,00  | 37.600,00   | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | 359.700,00   |
|   | Capital             | N/A                                    | N/A   | 15.600,00   | N/A   | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | 15.600,00    |
| 304 - Vigilância Sanitária  | Corrente            | N/A                                    | N/A   | 30.100,00   | N/A   | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | 30.100,00    |
|   | Capital             | N/A                                    | N/A   | 3.100,00  | N/A   | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | 3.100,00     |
| 305 - Vigilância Epidemiológica   | Corrente            | N/A                                    | N/A   | 270.200,00  | N/A   | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | 270.200,00   |
|   | Capital             | N/A                                    | 10.800,00   | 3.100,00  | N/A   | 342.900,00  | N/A  | N/A   | N/A                                     | 356.800,00   |
| 306 - Alimentação e Nutrição  | Corrente            | N/A                                    | N/A   | N/A   | N/A   | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | N/A          |
|   | Capital             | N/A                                    | N/A   | N/A   | N/A   | N/A   | N/A  | N/A   | N/A                                     | N/A          |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 30/09/2024.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

O quadro acima mostra as porcentagens das metas cumpridas no 2º quadrimestre de 2023 de tudo que foi pactuado na Programação Anual de Saúde - PAS. Podemos observar que em alguns tópicos não conseguimos ainda atingir os objetivos no referido quadrimestre, isso se deu, devido principalmente a alguns intemperes ocorridos durante os meses de janeiro a abril. Contudo, vimos que atingimos a grande maioria dos indicadores, isso mostra o empenho e a dedicação de nosso quadro de funcionários e de nossa gestão.

A secretaria de saúde do município teve como foco neste quadrimestre a promoção em saúde. Diversas atividades foram desenvolvidas para a população visando uma melhor qualidade de vida para seus municípios. Dentre as ações desenvolvidas pela secretaria a saúde do idoso foi uma das mais expressivas. Eventos de conscientização de uma melhor alimentação, prática de exercícios físicos e prevenção do câncer de mama, ovários e próstatas foram realizadas pelos profissionais para o público idoso. Damos ênfase também à saúde da mulher, onde ofertamos exames de mamografia e citológico, exames fundamentais para prevenir o câncer de mama e do colo do útero. Damos uma atenção especial ao atendimento à gestante, dando maior qualidade e acesso a exames e consultas do pré-natal, mantendo zeradas as taxas de mortalidade infantil e mortalidade materna. Em resumo, a melhoria na qualidade dos serviços ofertados pelo município de São José é visível e mostra o empenho de todos na luta por uma saúde mais humanizada.

Para o próximo quadrimestre, esperamos alcançar as metas que não conseguimos atingir, e assim, melhorar ainda mais a saúde do município.

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.  
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 30/09/2024.

## 9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

### 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção |          |                                   |   |   |  |  |   |  |  |                                    |                   |
|--|----------|-----------------------------------|---|---|--|--|---|--|--|------------------------------------|-------------------|
| Subfunções                                   |          | Recursos Ordinários - Fonte Livre | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Transferências de Convênios destinadas à Saúde | Operações de Crédito vinculadas à Saúde | Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | Royalties do Petróleo destinados à Saúde | Outros Recursos Destinados à Saúde | TOTAL             |
| 301 - Atenção Básica                         | Corrente | 20.433,52                         | 255.260,37  | 209.083,37  | 5.925,76   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 490.703,02        |
|  | Capital  | 0,00                              | 3.400,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 3.400,00          |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | Corrente | 0,00                              | 0,00  | 19.314,62   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 19.314,62         |
|  | Capital  | 0,00                              | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00              |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico      | Corrente | 0,00                              | 0,00  | 15.663,58   | 1.660,82   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 17.324,40         |
|  | Capital  | 0,00                              | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00              |
| 304 - Vigilância Sanitária                   | Corrente | 0,00                              | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00              |
|  | Capital  | 0,00                              | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00              |
| 305 - Vigilância Epidemiológica              | Corrente | 0,00                              | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00              |
|  | Capital  | 0,00                              | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00              |
| 306 - Alimentação e Nutrição                 | Corrente | 0,00                              | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00              |
|  | Capital  | 0,00                              | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00              |
| Outras Subfunções                            | Corrente | 0,00                              | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00              |
|  | Capital  | 0,00                              | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00   | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00              |
| <b>TOTAL</b>                                 |          | <b>20.433,52</b>                  | <b>258.660,37</b>   | <b>244.061,57</b>   | <b>7.586,58</b>  | <b>0,00</b>                                    | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>                              | <b>0,00</b>                        | <b>530.742,04</b> |

(\*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 01/01/2024.

### 9.2. Indicadores financeiros

| Indicadores do Ente Federado |   |             |
|------------------------------|---|-------------|
| Indicador                    |   | Transmissão |
|                              |   | Única       |
| 1.1                          | Participação da receita de impostos na receita total do Município   | 3,39 %      |
| 1.2                          | Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município                                   | 93,72 %     |
| 1.3                          | Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município             | 10,47 %     |
| 1.4                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município | 96,99 %     |
| 1.5                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município  | 12,92 %     |
| 1.6                          | Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município       | 60,70 %     |
| 2.1                          | Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante                             | R\$ 114,61  |
| 2.2                          | Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde  | 65,40 %     |
| 2.3                          | Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde   | 0,00 %      |
| 2.4                          | Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde                        | 14,21 %     |
| 2.5                          | Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde  | 0,64 %      |
| 2.6                          | Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos  | 0,00 %      |
| 3.1                          | Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde                      | 361,02 %    |
| 3.2                          | Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012   | 2,18 %      |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 01/01/2024.

### 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|  |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 773.800,00       | 773.800,00              | 661.068,11          | 85,43         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU          | 3.900,00         | 3.900,00                | 3.076,65            | 78,89         |
| IPTU   | 3.900,00         | 3.900,00                | 3.076,65            | 78,89         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI   | 54.900,00        | 54.900,00               | 41.446,75           | 75,49         |



|  |                      |                      |                      |              |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|
| ITBI   | 54.900,00            | 54.900,00            | 41.446,75            | 75,49        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 295.000,00           | 295.000,00           | 228.221,04           | 77,36        |
| ISS  | 295.000,00           | 295.000,00           | 228.221,04           | 77,36        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF              | 420.000,00           | 420.000,00           | 388.323,67           | 92,46        |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>   | <b>17.477.600,00</b> | <b>17.477.600,00</b> | <b>11.189.807,39</b> | <b>64,02</b> |
| Cota-Parte FPM   | 14.995.000,00        | 14.995.000,00        | 9.771.287,59         | 65,16        |
| Cota-Parte ITR   | 4.000,00             | 4.000,00             | 1.259,29             | 31,48        |
| Cota-Parte do IPVA   | 75.000,00            | 75.000,00            | 50.811,50            | 67,75        |
| Cota-Parte do ICMS   | 2.400.000,00         | 2.400.000,00         | 1.364.928,89         | 56,87        |
| Cota-Parte do IPI - Exportação   | 2.000,00             | 2.000,00             | 502,28               | 25,11        |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               | 1.600,00             | 1.600,00             | 1.017,84             | 63,61        |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 1.600,00             | 1.600,00             | 1.017,84             | 63,61        |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>18.251.400,00</b> | <b>18.251.400,00</b> | <b>11.850.875,50</b> | <b>64,93</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|--|-------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
|  |                   |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 262.191,13        | 262.191,13             | 262.191,13          | 100,00        | 258.660,37          | 98,65         | 216.742,52         | 82,67         | 3.530,76  |
| Despesas Correntes   | 258.791,13        | 258.791,13             | 258.791,13          | 100,00        | 255.260,37          | 98,64         | 213.342,52         | 82,44         | 3.530,76  |
| Despesas de Capital  | 3.400,00          | 3.400,00               | 3.400,00            | 100,00        | 3.400,00            | 100,00        | 3.400,00           | 100,00        | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 0,00              | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00              | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00              | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 0,00              | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00              | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00              | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 0,00              | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00              | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00              | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 0,00              | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00              | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00              | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00              | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00              | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00              | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 0,00              | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00              | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00              | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>262.191,13</b> | <b>262.191,13</b>      | <b>262.191,13</b>   | <b>100,00</b> | <b>258.660,37</b>   | <b>98,65</b>  | <b>216.742,52</b>  | <b>82,67</b>  | <b>3.530,76</b>                                 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                               | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 262.191,13              | 258.660,37              | 216.742,52         |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | N/A                     | N/A                     | N/A                |

|   |               |               |               |
|---|---------------|---------------|---------------|
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)   | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 262.191,13    | 258.660,37    | 216.742,52    |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |               |               | 1.777.631,32  |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |               |               | N/A           |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  | -1.515.440,19 | -1.518.970,95 | -1.560.888,80 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | -1.515.440,19 | -1.518.970,95 | -1.560.888,80 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 2,21          | 2,18          | 1,82          |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|---|--|---|----------------|-----------|---|
|   |  | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2022  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|-----------------------------------|---|---|--|---------------------------------------|---|---|-----------------------|-------------------------|--|--|
| Empenhos de 2023                  | 1.777.631,32                            | 258.660,37                              | 0,00   | N/A                                   | N/A   | N/A   | N/A                   | N/A                     | N/A                                      | N/A  |
| Empenhos de 2022                  | 2.510.372,46                            | 3.627.757,39                            | 1.117.384,93   | 117.127,24                            | 19.071,53   | 0,00  | 0,00                  | 117.127,24              | 0,00                                     | 1.136.456,46   |
| Empenhos de 2021                  | 2.039.731,10                            | 3.159.336,54                            | 1.119.605,44   | 30.841,38                             | 1.280,00  | 0,00  | 30.841,38             | 0,00                    | 0,00                                     | 1.120.885,44   |
| Empenhos de 2020                  | 1.541.016,41                            | 2.485.889,26                            | 944.872,85   | 106.724,01                            | 106.724,01  | 0,00  | 106.724,01            | 0,00                    | 0,00                                     | 1.051.596,86   |
| Empenhos de 2019                  | 1.580.390,60                            | 1.887.203,93                            | 306.813,33   | 42.197,44                             | 232,00  | 0,00  | 42.197,44             | 0,00                    | 0,00                                     | 307.045,33   |
| Empenhos de 2018                  | 1.438.763,50                            | 1.582.097,40                            | 143.333,90   | 0,00                                  | 880,84  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 144.214,74   |
| Empenhos de 2017                  | 1.363.014,06                            | 2.379.360,62                            | 1.016.346,56   | 0,00                                  | 87.014,94   | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.103.361,50   |
| Empenhos de 2016                  | 1.201.502,57                            | 2.243.443,03                            | 1.041.940,46   | 0,00                                  | 11.176,97   | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.053.117,43   |
| Empenhos de 2015                  | 1.303.697,96                            | 1.598.688,89                            | 294.990,93   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 294.990,93   |
| Empenhos de 2014                  | 1.239.946,96                            | 1.644.533,28                            | 404.586,32   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 404.586,32   |
| Empenhos de 2013                  | 1.145.805,78                            | 1.234.706,01                            | 88.900,23  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 88.900,23  |

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")** **0,00**

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)** **0,00**

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)** **0,00**

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|-------------------|---|----------------|-----------|---|
|  |                   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)  | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |

|  |      |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|------|
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|   |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)  | 6.965.306,00     | 6.965.306,00            | 1.916.063,40        | 27,51         |
| Provenientes da União   | 6.314.706,00     | 6.314.706,00            | 1.858.370,22        | 29,43         |
| Provenientes dos Estados  | 650.600,00       | 650.600,00              | 57.693,18           | 8,87          |
| Provenientes de Outros Municípios   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI)  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)   | 6.965.306,00     | 6.965.306,00            | 1.916.063,40        | 27,51         |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                              | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)  | 278.442,65      | 278.442,65             | 278.442,65          | 100,00        | 235.442,65          | 84,56         | 197.645,00         | 70,98         | 43.000,00                                       |
| Despesas Correntes   | 278.442,65      | 278.442,65             | 278.442,65          | 100,00        | 235.442,65          | 84,56         | 197.645,00         | 70,98         | 43.000,00                                       |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)  | 19.314,62       | 19.314,62              | 19.314,62           | 100,00        | 19.314,62           | 100,00        | 16.907,18          | 87,54         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 19.314,62       | 19.314,62              | 19.314,62           | 100,00        | 19.314,62           | 100,00        | 16.907,18          | 87,54         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)   | 17.324,40       | 17.324,40              | 17.324,40           | 100,00        | 17.324,40           | 100,00        | 13.002,94          | 75,06         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 17.324,40       | 17.324,40              | 17.324,40           | 100,00        | 17.324,40           | 100,00        | 13.002,94          | 75,06         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX) | 315.081,67      | 315.081,67             | 315.081,67          | 100,00        | 272.081,67          | 86,35         | 227.555,12         | 72,22         | 43.000,00                                       |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)   | 540.633,78      | 540.633,78             | 540.633,78          | 100,00        | 494.103,02          | 91,39         | 414.387,52         | 76,65         | 46.530,76                                       |

|   |                   |                   |                   |               |                   |              |                   |              |                  |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|---------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------|------------------|
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)  | 19.314,62         | 19.314,62         | 19.314,62         | 100,00        | 19.314,62         | 100,00       | 16.907,18         | 87,54        | 0,00             |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)  | 17.324,40         | 17.324,40         | 17.324,40         | 100,00        | 17.324,40         | 100,00       | 13.002,94         | 75,06        | 0,00             |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00          | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00             |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00          | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00             |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)  | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00          | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00             |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00          | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00             |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)</b>  | <b>577.272,80</b> | <b>577.272,80</b> | <b>577.272,80</b> | <b>100,00</b> | <b>530.742,04</b> | <b>91,94</b> | <b>444.297,64</b> | <b>76,96</b> | <b>46.530,76</b> |
| (-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | 294.648,15        | 294.648,15        | 294.648,15        | 100,00        | 251.648,15        | 85,41        | 221.343,12        | 75,12        | 43.000,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)</b>                                 | <b>282.624,65</b> | <b>282.624,65</b> | <b>282.624,65</b> | <b>100,00</b> | <b>279.093,89</b> | <b>98,75</b> | <b>222.954,52</b> | <b>78,89</b> | <b>3.530,76</b>  |

FONTE: SIOPS, Paraíba22/12/23 17:16:44

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

#### 9.4. Covid-19 Repasse União

| <b>Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)</b>   |  |  |                       |
|--|--|--|-----------------------|
| <b>Descrição do recurso</b>  | <b>SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022)</b> | <b>RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE</b> | <b>SALDO TOTAL</b>    |
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  |
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  |
| Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  |
| Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  |
| Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020 | 0,00   | 0,00   | 0,00                  |
| Outros recursos advindos de transferências da União  | 5.407.730,30   | 0,00   | 5.407.730,30          |
| <b>Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)</b>   | <b>5.407.730,30</b>  | <b>0,00</b>  | <b>5.407.730,30</b>   |
| <b>Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)</b>   |  |  |                       |
| <b>Descrição das Subfunções/Despesas</b>   | <b>Despesas Empenhadas</b>                                 | <b>Despesas Liquidadas</b>                                     | <b>Despesas Pagas</b> |
| Administração Geral  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  |
| Atenção Básica   | 0,00   | 0,00   | 0,00                  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  |
| Suporte profilático e terapêutico  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  |
| Vigilância Sanitária   | 0,00   | 0,00   | 0,00                  |
| Vigilância Epidemiológica  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  |
| Alimentação e Nutrição   | 0,00   | 0,00   | 0,00                  |
| Informações Complementares   | 0,00   | 0,00   | 0,00                  |
| <b>Total</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>           |

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Inscrição em 2022 - RPs processados (a) | Inscrição em 2022 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - g - h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - Saldo Total k= (i + j) | Inscrição em 2021 - RPs processados (a) | Inscrição em 2021 - RPs não processados (b) |
|---------------------------------------|---|---|---|--|---|--|--|---|--|--|--|---|---|
| Administração Geral                   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| Atenção Básica                        | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 4.800,00                                    |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| Informações Complementares            | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>                             | <b>4.800,00</b>                             |

Gerado em 01/01/2024 21:41:39

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

#### 9.5. Covid-19 Recursos Próprios

| Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) |   |   |             |
|---|---|---|-------------|
| Descrição do recurso  | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL |
| Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)   | 0,00  | 0,00  | 0,00        |
| <b>Total</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> |

  

| Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19) |                     |                     |                |
|---|---------------------|---------------------|----------------|
| Descrição das Subfunções/Despesas   | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
| Administração Geral   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Atenção Básica  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Suporte profilático e terapêutico   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Sanitária  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Epidemiológica   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Alimentação e Nutrição  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Informações Complementares  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| <b>Total</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    |

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Inscrição em 2022 - RPs processados (a) | Inscrição em 2022 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - g - h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - Saldo Total k= (i + j) | Inscrição em 2021 - RPs processados (a) | Inscrição em 2021 - RPs não processados (b) |
|---------------------------------------|---|---|---|--|---|--|--|---|--|--|--|---|---|
| Administração Geral                   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| Atenção Básica                        | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| Informações Complementares            | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 |

Gerado em 01/01/2024 21:41:38

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

#### 9.6. Covid-19 Repasse Estadual

| Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) |   |   |                  |
|--|---|---|------------------|
| Descrição do recurso   | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL      |
| Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)  | 14.154,23   | 0,00  | 14.154,23        |
| <b>Total</b>   | <b>14.154,23</b>                                    | <b>0,00</b>   | <b>14.154,23</b> |

  

| Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19) |                     |                     |                |
|---|---------------------|---------------------|----------------|
| Descrição das Subfunções/Despesas   | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
| Administração Geral   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Atenção Básica  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Suporte profilático e terapêutico   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Sanitária  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Epidemiológica   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Alimentação e Nutrição  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Informações Complementares  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| <b>Total</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    |

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Inscrição em 2022 - RPs processados (a) | Inscrição em 2022 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - g - h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - Total k= (i + j) | Inscrição em 2021 - RPs processados (a) | Inscrição em 2021 - RPs não processados (b) |
|---------------------------------------|---|---|---|--|---|--|--|---|--|--|--|---|---|
| Administração Geral                   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| Atenção Básica                        | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| Informações Complementares            | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00  |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 |

Gerado em 01/01/2024 21:41:40

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

O financiamento do Sistema Único de Saúde-SUS, provém de recursos financeiros do Orçamento da Seguridade Social, bem como de recursos oriundos da União, dos Estados, dos Municípios e de outras fontes. Tais recursos são administrados em contas bancárias exclusivas que compõem os Fundos de Saúde e que estão passíveis à fiscalização dos Conselhos de Saúde e dos Órgãos de Controle.

Os percentuais de investimento financeiro dos Municípios, Estados e União no SUS são definidos atualmente pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, resultante da sanção presidencial da Emenda Constitucional 29. Por esta lei, municípios e Distrito Federal devem aplicar anualmente, no mínimo, 15% da arrecadação dos impostos em ações e serviços públicos de saúde cabendo aos estados 12%. No caso da União, o montante aplicado deve corresponder ao valor empenhado no exercício financeiro anterior, acrescido do percentual relativo à variação do Produto Interno Bruto (PIB) do ano antecedente ao da lei orçamentária anual.

O relatório Demonstrativo Financeiro - Despesas com Saúde do Município de São José de Espinharas, neste 2 quadrimestre, mostra que foi feita inicialmente uma previsão anual de R\$ 18.251.400,00 do total das receitas para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde. Deste total, o quadro acima mostra que as receitas realizadas foi de R\$ 11.850.875,50, um percentil de 64,93% do total. Observa-se também que a Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012 foi de 2,18%, ficando abaixo do limite constitucional de 15%, ficando uma Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante de R\$ 114,61. O quadro mostra ainda que as despesas foram direcionadas em sua grande maioria a atenção básica, que obteve uma despesa líquida de 82,67% do total. Conforme o quadro acima, podemos notar o comprometimento da gestão atual para com o cidadão espinharenses, pois mostra que os serviços públicos são ofertados nos termos presentes na Constituição Federal e que sua administração pública envolve a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos recursos para assim, serem alocados de maneira séria e eficaz e proporcionar a toda população um atendimento de qualidade, voltado a prevenção e ao cuidado, com Equidade, Integralidade e Universalização como estabelece o SUS.

É de suma importância, para um gasto público eficiente, acompanhar e analisar a execução orçamentária e financeira do município. É através dela que podemos observar onde o dinheiro público foi gasto. O município de São José de Espinharas prima pela transparência, e preza pelo compromisso a população, em zelar pela coisa pública. 2023 está sendo um ano de reorganização. A gestão atual conseguiu desenvolver ações e serviços de forma a amenizar a dor e o sofrimento da população. Foram investidos recursos em infraestrutura, em recursos humanos, capacitações, tudo como manda as diretrizes do nosso sistema único de saúde para prestar um serviço de qualidade a nossa população.

## 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.  
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)  
Data da consulta: 30/09/2024.

---

### Outras Auditorias

---

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 30/09/2024.

- Análises e Considerações sobre Auditorias
- SEM AUDITORIA NO PERÍODO



## 11. Análises e Considerações Gerais

Pudemos observar, a partir da elaboração do 2º RDQ 2023, que alcançamos a maioria de nossas metas traçadas para 2023. Isso mostra o compromisso que nossa gestão tem para com sua população, e mostra ainda que estamos no caminho certo. Melhoramos a nossa infraestrutura, melhoramos o nosso apoio institucional, melhoramos o nosso recurso humano, e assim quem ganhou foi a população, que ganha melhor qualidade no atendimento à saúde, melhorando assim sua qualidade de vida.

Muito ainda se tem a melhorar, e é nosso objetivo maior, melhor nosso serviço de saúde a cada ano, e assim manter nosso compromisso de cuidar cada vez mais do povo de São José de Espinharas.

---

SABRINA BEZERRA FERNANDES  
Secretário(a) de Saúde  
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB, 2023

## Parecer do Conselho de Saúde

### Identificação

- Considerações:

O Relatório de Gestão além de ser uma ferramenta de promoção do desempenho na organização, planejamento e execução das políticas públicas de saúde, serve como protótipo para garantir o alcance dos objetivos do Plano de Saúde. As metas anuais são expressões quantitativas de um objetivo a ser alcançado, através dos indicadores para o monitoramento e avaliação da Programação Anual de Saúde. O relatório demonstra uma transparência na utilização dos recursos orçamentários da saúde, com tudo temos que avançar ainda mais, para que tenhamos uma saúde de qualidade e digna para toda população inserida.

### Introdução

- Considerações:

O Relatório Anual de Gestão é um instrumento de elaboração anual que possibilita ao gestor apresentar os resultados alcançados para comprovação das atividades desenvolvidas e dos resultados produzidos pela Secretaria Municipal de Saúde, e que orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde, sendo submetido à plenária do CMS e aprovado por meio de resolução

### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

O Conselho aprova a análise sem nenhuma ressalva.

### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

O Conselho aprova a análise sem nenhuma ressalva.

### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

O Conselho aprova a análise sem nenhuma ressalva.

### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

O Conselho aprova a análise sem nenhuma ressalva.

### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

O Conselho aprova a análise sem nenhuma ressalva.

### Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

O Conselho aprova a análise sem nenhuma ressalva.

### Auditorias

- Considerações:

Não houve auditoria no período indicado.

### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

Esse Conselho percebe o empenho no qual a Secretaria Municipal de Saúde tem dado as demandas de cada cidadão ou cidadã Espinharense, através dos relatórios de gestão expostos à plenária deste Conselho de Saúde e no dialogo continuo que temos sobre as demandas advindas da população, o que resulta por unanimidade na confirmação e aprovação de todo o empenho da gestão de saúde em ofertar de forma equânime as competências de cada setor para resolubilidade de todas essas demandas e em sua unanimidade resolve aprovar todos esses empenhos e esforços sem nenhuma ressalva.

Status do Parecer: Avaliado

SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB, 30 de Setembro de 2024

---

Conselho Municipal de Saúde de São José De Espinharas